Reunião 4 Reunião 3 Reunião 2 Reunião 1 16/04/2019 DT COMAM 09/04/2019 DT COMAM 02/04/2019 DT COMAM 02/04/2019 DT COMAM	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior reuniões pa	Pauta: Definições para reuniões	33 44 55 66 77 88 9 110	Áreas verdes em loteamentos Área de Preservação Permanente – APP Área de Controle de Impermeabilização – ACI Movimentação de terra Macrodrenagem Plano de Mudanças Climáticas Revisão de taxa de ocupação – 0,65% Coeficiente de aproveitamento – PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP – avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso Fechamento de sacadas	Pleito acolhido Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido Possibilidade de aquisição de potencial construtivo adicional	DT DT DT DT DT DT DT DT A DT A										
Reunião 3 Reunião 2 O9/04/2019 DT COMAM COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		33 44 55 66 77 88 9 110	Área de Controle de Impermeabilização – ACI Movimentação de terra Macrodrenagem Plano de Mudanças Climáticas Revisão de taxa de ocupação – 0,65% Coeficiente de aproveitamento – PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP – avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Pleito acolhido Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	DT DT DT DT DT DT DT A DT A										
Reunião 3 Reunião 2 O9/04/2019 DT COMAM COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		4 5 6 7 8 9 110	Movimentação de terra Macrodrenagem Plano de Mudanças Climáticas Revisão de taxa de ocupação – 0,65% Coeficiente de aproveitamento – PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP – avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Pleito acolhido Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	DT DT DT DT A DT A										
Reunião 3 Reunião 2 O9/04/2019 DT COMAM COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		5 6 7 7 8 9 110	Macrodrenagem Plano de Mudanças Climáticas Revisão de taxa de ocupação – 0,65% Coeficiente de aproveitamento – PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP – avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Pleito acolhido Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	DT DT DT A A A A										
Reunião 3 Reunião 2 O9/04/2019 DT COMAM COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		5 7 8 9 110	Plano de Mudanças Climáticas Revisão de taxa de ocupação — 0,65% Coeficiente de aproveitamento — PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP — avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	DT DT A DT										
Reunião 3 Reunião 2 O9/04/2019 DT COMAM COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		77 88 9 110 111 112	Revisão de taxa de ocupação – 0,65% Coeficiente de aproveitamento – PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP – avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	DT A DT A										
Reunião 3 Reunião 2 O9/04/2019 DT COMAM COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		110	Coeficiente de aproveitamento – PDDI Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP – avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	A DT A										
Reunião 3 09/04/2019 DT COMAM Pauta:	Pauta: discussões das definições estabelecidas na pauta anterior		110	Movimentação de terra para áreas com declividade superior a 30%, com adoção de técnicas de corte e aterro APP — avaliar se o novo Código Florestal possibilita o uso dos 5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Poderá ocorrer o parcelamento se atendidas as especificações do órgão competente (art. 6º). Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	DT A										
Reunião 3 09/04/2019 DT COMAM Pauta:		auta: discussões das definições estabelecidas na pauti	11	5% de área verde + ACI à luz da Resolução SMA 072 Redução das exigências de viários em loteamentos para a área necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	Pleito acolhido O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	A										
Reunião 3 09/04/2019 DT COMAM Pauta:		auta: discussões das definições estabelecida	12	necessária à implantação das vias, sem a obrigatoriedade dos atuais 25% Permissão para a utilização da reservação de água para reuso	O percentual destinado ao sistema viário será aquele necessário para atender os parâmetros urbanísticos, conforme art. 17. Pleito acolhido Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido	A										
Reunião 3 09/04/2019 DT COMAM Pauta:		auta: discussões das definições			Não há restrição para a utilização de reservatórios de água para reuso. Pleito acolhido											
Reunião 3 09/04/2019 DT COMAM Pauta:		auta: discussões das	13	Fechamento de sacadas		А										
		auta: di			dentro do limite estabelecido para cada zoneamento.											
	idade ussões inião rior	Pē	14	Ventilação de área de serviço e wc	O pleito não é matéria da LPUOS. Assunto a ser tratado na revisão do Código de Obras e Edificações do município.	NM										
	idac ussĉ niãc rior	səç	15	Idem 9												
	auta: inuida iscussi reuniã	'auta: inuida liscuss reuniã	auta: inuida liscuss reuniã	fauta. tinuida discuss reuniã	Pauta: continuidade tas discussões da reunião anterior	Pauta: tinuida discuss reuniĝ	Pauta: tinuida discuss reuniä	uida. uida cuss uniä	uida uida cuss uniä	uide Suss Iniê	uida uida uniä	ussć nião ior		Macrodrenagem	Reuniões para definição de método de discussão.	DT
								liscu reu		APP; ACI; ZDCA	neumoes para deimigas de metodo de discussão.	DT				
Reunião 4 2019 DT COMAM	cont das c da an	das c da	1X I	Arborização em conjuntos residenciais multifamiliares horizontais – RHs	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT										
Reunião 4 2019 DT COMAN	s da reunião	da reuniao	19	Limite de número de unidades em conjuntos residenciais multifamiliares	Pleito parcialmente acolhido Possibilidade de construção de até 400 unidades quando atendidos os requisitos de fruição pública ou fachada ativa (art. 142).	PA										
4	das	dade das discussoes anterior	Z()	Área mínima dos lotes para conjuntos residências multifamiliares verticais – RVs	Pleito acolhido As áreas mínimas dos lotes foram, em sua maioria, reduzidas em relação aos parâmetros atuais e nas centralidades, com exceção da centralidade CMETRODTED, não há restrição quanto à área mínima (Anexo VI).	А										
16/0	Pauta: continuidade a	Continuic	21	Áreas públicas nas ZRs, fora dos limites do fechamento	Pleito acolhido Atendido no Art. 19. As áreas institucionais deverão estar na área externa ao perímetro de fechamento	А										
	auta	auta	22	Áreas públicas nos RHs	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT										
	Pč	2	23	Áreas públicas nos condomínios de lotes	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT										
		-		Loteamentos	Reuniões para definição de método de discussão.	DT										
		2	25	Índices urbanísticos	neumoes para dennição de metodo de discussão.	DT										
				Idem 20 Testada mínima de 7,00m	Pleito acolhido	A										
				,	Conforme parâmetros do Anexo VI.											
							Declividade de vias – principalmente entre vias coletoras	Pleito parcialmente acolhido Declividade de vias locais (residenciais e industriais) e arteriais (residenciais) mantidas, enquanto as demais tiveram as declividades máximas reduzidas com possibilidade de serem maiores nos trechos de transição e com uma extensão de até 100m, conforme o disposto no Anexo III.	PA							
ınião 5 19 DT CMDU		reuniões	30	Prazos de análise com cronograma definido	Pleito parcialmente acolhido O anteprojeto, os projetos de terraplenagem e de macrodrenagem terão o prazo de 60 dias para processos de parcelamento, conforme o disposto no art. 39.	PA										
união 5 19 DT (para as reuniões	ara as	31		Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT										

Outras oppões de garantia para loteamentos Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto parcialmente acolhido Oppões mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleto não acolhido Oppões de garantia partida a dobre revisados Oppões de garantia mantidas, mas com parâmetros revisados Oppões de garanti mantidas, com parametros revisados Oppões de garantidas parametros de calcinas revisados de calcinas revisados de calcinas revisados de calcinas revisados de calcinas	Reu 22/04/20	Pauta: Definiçõ	32	Entregas parciais de loteamentos	Pleito acolhido Poderá ser feita em até 3 etapas quando a implantação do loteamento se der em área igual ou superior a 300.000m², conforme o disposto no art. 45.	А
Sobrevalorização das garantias Opções mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Peleto parcialmente acolhido Opções mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Peleto não acolhido Area de 5% relativa a todo terreno deve estar fora de APP No Area de Tará de APP No Area de Tará de Pelos de APP No Area de Tará de Pelos de APP No Area de Tará de Pelos Gerador de Tará fego revisará tais parametros, vide a trigo 274. Pelito acolhido No Are		Pa	33	Outras opções de garantia para loteamentos	-	PA
Subvalorização dos lotes Opções mantidas com parâmetros revisados (arts. 49 a 56). Pleito não acolhido Area de 5% relativa a todo terreno deve estar fora de APP			34	Sobrevalorização das garantias		PA
Area de 5% relativa a todo terreno deve estar fora de APP Area de 5% relativa a todo terreno deve estar fora de APP No Como recompor as APPs sem uma superocupação das áreas com excesso de indivíduos arbóreos Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Discussão Temática sem Fechamento Propositivo No Opéres de garantia mantidas, mas com parâmetros revisados No Pelito não acolhido Opções de garantia mantidas, mas com parâmetros revisados No Delito não é matéria da LPUOS. No Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. No Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. Discussão Temática s			35	Subvalorização dos lotes		PA
ODU TO BUT TO TO BUT TO			36	Áreas verdes em APP		NA
pogra a comercialização dos lotes Opções de garantia mantidas, mas com parâmetros revisados No pleito não é matéria da LPUOS. In participa proprincipa proprincipalmente Educação de regras de estacionamento e trânsito em geral, nas escolas — ensino médio principalmente Quadras com extensões maiores nos loteamentos, porém com vielas e áreas verdes inclusive Pleito não acolhido Extensão máxima de quadras de 300m mantida, com exceção do zoneamento ZPA2. Planejar as vias dos loteamentos sem que as vias locais tenham transporte público Para imobiliárias há relatos de dificuldade de ocupação dos imóveis por falta de vagas de estacionamento Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Corredores de ônibus sem vagas de estacionamento Discussão Temática sem Fechamento Propositivo Corredores de ônibus sem vagas de estacionamento or recuo frontal dos imóveis Corredores de ônibus sem vagas de estacionamento no recuo frontal dos imóveis Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.			37		Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.			38			NA
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.		io	39	Proibição de estacionar nas vias	O pleito não é matéria da LPUOS.	NM
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.		ınteri	40		Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	MDU	a reunião a	41	Quadras com extensões maiores nos loteamentos, porém com	Pleito não acolhido Extensão máxima de quadras de 300m mantida, com exceção	NA
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	э 6 9 DT CI	ssões d	42	· ·		DT
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	Reunião 24/04/201	das discu	43	Para imobiliárias há relatos de dificuldade de ocupação dos	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
Sem vielas sanitárias nos loteamentos; vielas com larguras superiores a 15m por ex. Pleito acolhido Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos projetos de loteamento (art. 24). O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	Data: 2	auta: continuidade	44	_	vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego 46 Vagas de estacionamento (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.			45	_	Não serão admitidas vielas de serviço ou sanitárias nos	А
Desmembramento de glebas em áreas entre 20mil m² e 100mil m² DT eliminar certidão de desmembramento, com emissão direta do desmembramento direta do desmembramento e or direta do colhido nos Art. 81 a 89. Exigência retirada Pleito não acolhido Não há possibilidade legal Permitir a transferência de áreas institucionais para outros locais, mensurando a demanda com as Secretarias de educação e saúde – incluir o termo "poderá" ou outro termo disposto no art. 20. Mapeamento de áreas públicas para medição da real necessidade de cada loteamento com a disposto no art. 20. Mapeamento de áreas públicas para medição da real necessidade de cada loteamento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" Aprimoramento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" Aprimoramento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" Pleito parcialmente acolhido Pleito parcialmente acolhido		S	46	Vagas de estacionamento	vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Separation 1986 1		mínio de lote	47	m² DT eliminar certidão de desmembramento, com emissão	O Município deverá emitir diretrizes para desmembramentos a partir de 20.000m² para garantir organização do território	NA
Pleito não acolhido Não há possibilidade legal Não há possibilidade legal Não há possibilidade legal Não há possibilidade legal Permitir a transferência de áreas institucionais para outros Poderá ser transferido até 80% da área prevista, conforme o Poderá ser transferido até 80% da área previs	_	opuoo .	48			Α
Permitir a transferência de áreas institucionais para outros locais, mensurando a demanda com as Secretarias de educação e saúde – incluir o termo "poderá" ou outro termo disposto no art. 20. Mapeamento de áreas públicas para medição da real necessidade de cada loteamento Em casos de instalação de equipamento público "creche", priorizar o morador da região Aprimoramento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" Aprimoramento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" Pleito acolhido Poderá ser transferido até 80% da área prevista, conforme o disposto no art. 20. O pleito não é matéria da LPUOS. N O pleito não é matéria da LPUOS. N Pleito parcialmente acolhido	.CMDL	iores –	49		Pleito não acolhido	NA
Signature Sign	Reunião 7 '04/2019 DT	ussões anter	50	locais, mensurando a demanda com as Secretarias de	Poderá ser transferido até 80% da área prevista, conforme o	А
52 Em casos de instalação de equipamento público "creche", priorizar o morador da região 53 Aprimoramento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" 54 Idem 19 55 Eliminação de percentual de lotes comerciais 65 Pleito parcialmente acolhido	ata: 29	las disc	51		O pleito não é matéria da LPUOS.	NM
Aprimoramento dos sistemas de controle de núcleos urbanos informais – "loteamentos clandestinos" O pleito não é matéria da LPUOS. N Eliminação de percentual de lotes comerciais	Δ	idade c	52	priorizar o morador da região	O pleito não é matéria da LPUOS.	NM
54 Idem 19 Pleito parcialmente acolhido		continu		informais – "loteamentos clandestinos"	O pleito não é matéria da LPUOS.	NM
Pleito parcialmente acolhido		ta: 0	54	Idem 19	51 7	
Redução para 15% do percentual (art. 124).		Pau	55	Eliminação do percentual de lotes comerciais		PA

		56	Cobrança de IPTU somente após a emissão do TVO – hoje é a	O pleito não é matéria da LPUOS.	NM
		57	partir do registro do loteamento Isenção do IPTU durante o período de obras	O pleito não é matéria da LPUOS.	NM
		37		Pleito parcialmente acolhido	INIVI
		58	Tempo de análise dos diversos projetos	Conforme art. 39.	PA
	e	59	Usos permitidos pelo novo Código Florestal	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
_	es c	60	Cerrado –tipos de ocupação	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
ΑM	SSÕ	61	Áreas de recarga de aquífero	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
- COM	s discu rior	62	Ministério da Defesa – DCTA – permuta áreas de cerrado inclusive	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
ão 8 19	da	63	Definições a partir do plano de macrodrenagem	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
Reunião 8 /04/2019 –	tinuidade das dis reunião anterior	64	Parâmetros de ocupação	Pleito acolhido Anexo VI	А
Reunião 8 Data: 30/04/2019 – COMAM	Pauta: continuidade das discussões da reunião anterior	65	Percentual de permeabilidade e ocupação das glebas	Pleito acolhido Art. 255 e Anexo VI	А
Õ	Pauta:	66	Especificar o mapa de recarga de aquíferos sobre as manchas de zoneamento e macrozonas do PDDI	Pleito acolhido Anexo V	А
	_	67	Macrodrenagem – alterações na ZDCA – ACI?	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
		68	Idem 30		
		69	Prazos para os técnicos "externos" na apresentação dos projetos de loteamentos	Pleito não acolhido O retardo no atendimento das exigências por parte dos	NA
			projetos de loteamentos	profissionais responsáveis afeta os loteadores.	
	res	70	1º CRIA tem exigido GRAPROHAB para os casos de supressão de árvores	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
	ıterio	71	Pavimentação – exigências de CBR (índice de suporte Califórnia)	Pleito acolhido. Conforme o disposto no art. 41	Α
_	sar	72	Dimensões mínimas para atender desenho universal	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
ΔĀ	iõe	12	Differisoes minimas para atender desemio universar	Pleito acolhido	D1
Reunião 9 .019 – CMDU e COM	sões das reun	73	Permitir desdobro para lotes aprovados anteriormente à 1997	Lotes anteriores a 1997 deverão ter área mínima de 125m² e testada mínima de 5m² enquanto os posteriores a 1997 deverão obedecer às disposições do Anexo VI, conforme o disposto no art. 91.	A
Reunião 9 Data: 06/05/2019 – CMDU e COMAM	Pauta: continuidade das discussões das reuniões anteriores	74	Testada mínima de 7m com recuo de 1,5m em um dos lados, com a área mínima de 150m² para o lote	Pleito parcialmente acolhido A testada mínima para o uso residencial unifamiliar é de 7m e área mínima para o uso residencial na maioria dos casos é de 175m² (Anexo VI). Imóveis com testada de até 7m poderão ser dispensados dos recuos laterais e superiores a 7m e até 10m, poderão ser dispensados dos recuos de uma das laterais (art. 208).	PA
	Pauta:	75	Permissão de instalação de abrigo desmontável somente em parte do lote	Pleito acolhido A área de projeção da edificação somada à do abrigo desmontável não poderá ultrapassar 80% de Taxa de Ocupação, confome disposto no art. 210.	А
		76	Dispensa de 5% de área permeável nos lotes, por já estar	Pleito não acolhido	NA
			previsto na aprovação do loteamento	Atendimento à microdrenagem.	DT
		77	Laudo de inspeção predial? Falta método de controle	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo	DT
		78 79	Idem 13		
		80	Idem 13 Condomínio de lotes – adotar os princípios do RH – e aplicar somente em lotes, não em glebas	Pleito parcialmente acolhido Condomínios de lotes incluídos na legislação porém serão permiridos tanto em lotes como em glebas com diferenciação de parâmetros.	PA
Reunião 10 5/2019 – CMDU e COMAM	cio	81	Rever "cota parte" do RH	Pleito acolhido Cota única de 140m² por unidade, conforme o dispossto no art. 144.	А
	el em comér	82	Caso a UH no condomínio de lotes possua garagem e área de lazer "resolvidos" na UH, manter área mínima	Pleito não acolhido Para os condomínios de lotes residenciais (RCL) a área de lazer e recreação deverá ser de uso comum (art. 188).	NA
	es; RHs, abrigo desmontável em comércio	83	Área de lazer na UH vs. Área de lazer coletiva	Pleito acolhido Enquanto para os condomínios de lotes residenciais a área de lazer e recreação deverá ser de uso comum, para os RHs 40% dela deverá estar contida num único perímetro e o restante poderá ser distribuído inclusive pelas unidades (arts. 144, 146 e 188).	А
Reur 5/2019	es; RHs,	84	Instituição do condomínio simples	Pleito acolhido Atendido no art. 142	Α

Data: 08/0	e lot	85	Definir 100m² como cota parte no RH	Pleito não acolhido	NA
ta: (ō o			A cota foi reduzida de 250m² para 140m².	
Dat	Pauta: condomínio de lot	86	TVO semelhante ao loteamento para o condomínio de lotes e só após ter a liberação dos lotes para construção	Pleito acolhido Atendido no Art. 186: após a conclusão das obras de infraestrutura será expedido no HabiteDTse das áreas comuns do condomínio.	Α
	Pauta	87	Loteamentos de acesso controlado deverão ter aderência dos compradores	Pleito acolhido Atendido no Art. 44.	Α
		88	Idem 75		
		89	Abrigo desmontável – pé direito maior que 3m para galpões, mercados etc.	O pleito não é matéria da LPUOS. Assunto a ser tratado na revisão do Código de Obras e Edificações do município.	NM
		90	Abrigo desmontável – ser permitido em comércio3	O pleito não é matéria da LPUOS. Assunto a ser tratado na revisão do Código de Obras e Edificações do município.	NM
		91	Loteamento fechado	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Σ	essc e e ODI	92	Constituição da primeira associação de moradores	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Σ	acc cos as d b PI	93	ldem 13		
8	de pag icha a de tua	94	Consolidar zonas mistas – R1DTRVDTRHDTCS comércio de	Discussão Tomático com Foshomonto Bronositivo	DT
O e	ole role nar nap	94	baixo impacto	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	וט
Reunião 11 Data: 13/05/2019 – CMDU e COMAM	'auta: loteamento com controle de acesso associação de moradores; espaços de guarita; áreas públicas; manchas de zoneamento; usos mistos; mapa do PDDI o mapa de zoneamento atual	95	Macrozona de consolidação – explorar o potencial máximo com os usos possíveis	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Reuni '2019 -	nto cor e mora as púb sos mi e zone	96	Macrozonas de estruturação vs. Centralidade – zona leste	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
13/05/	Pauta: loteamento com associação de morac guarita; áreas públis zoneamento; usos mist mapa de zonea	97	Corredores de uso – manter equilíbrio de usos mas não proibir o uso residencial	Pleito acolhido Só não é permitido o uso resdencial no CR4 (Anexo VI).	А
Data:	ita: lot associ guari neame	98	Conexão maior entre a macrozona de estruturação e macrozonas de uso controlado	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	Pau	99	Idem 19		
	_	-	Lei fundo de quintal – manutenção da permissão de uso de	Pleito parcialmente acolhido	
		100	30% do imóvel e manutenção da permissão de uso por profissional liberal de 20% de imóvel residencial limitado a 60m²	A Lei "fundo de quintal" não é parte da LPUOS. A utilização de até 20% do imóvel residencial por profissional liberal está contemplada no art. 232.	PA
	ndice de va	101	Alteração das ZRs do Jd das Indústrias, Jd Satélite (BNH) e Bosque dos Eucaliptos – conforme definição das macrozonas do PDDI	Pleito parcialmente acolhido O Jardim das Indústrias recebeu o zoneamento ZM1.	PA
COMAM	o de comércio; índice de vagas	102	Zonas mistas – inclusive no Jd Esplanada	Pleito parcialmente acolhido As zonas residenciais, quando não em condomínios com fechamentos, são cortadas por vias que receberam zoneamento CR1 (ex: Jd. Esplanada e Bosque dos Eucaliptos).	PA
ião 12 – CMDU e		103	Conversão da ZIs em ZUPI e ZUD	Pleito acolhido As zonas industriais da presente proposta são: ZUPI1, ZUPI2 e ZUD (Não há ZI na proposta).	Α
Reunião 12 Data: 15/05/2019 – CME	ibela de cl	104	Rever as ZIs em glebas, onde não haja plantas industriais instaladas – exceto as margens da Rodovia Carvalho Pinto	Pleito acolhido Onde não há planta industrial instalada incide o zoneamento ZUPI2 e onde há, ZUPI1.	А
Data: 15/	mapas; ta	105	"Eliminar" manchas de zoneamento onde a restrição ambiental ou de patrimônio histórico já está definida em lei	Pleito acolhido As regiões receberam zoneamento sem prejuízo às restrições ambietais e históricas.	А
	da lei;	106	Permitir os usos CS1DT2DT3DT4 em Zis	Pleito acolhido Serão permitidos em ZUPI2 (não há zoneamento ZI).	Α
	Pauta: minuta da lei, mapas; tabela de classificaçã	107	Rever a ZQA	Pleito acolhido ZQA revista e hoje se constitui como ZPE1 e ZPE2 que se definem como glebas com localização estratégica e que, preferencialmente, deverão ser objeto de parcelamento através de loteamento. A ZPE1 a prioriza a diversidade de usos e a ZPE2, a formação de novas centralidades.	А
		108	Vagas não se tornarem um limitador do número de unidades	O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	NM

Proposed programments of the security of the s	ı ı					
Problem deliberação/convenção do condomínio (2/3) poderia ser admitido o compartilhamento das vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estás sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 112 Proibir vagas nas centralidades 113 Vedação à anexação de lotes de zonas mista/corredores com lotes em 28 114 Idem 20 115 Simplificar o cálculo de vagas, sem utilização de fórmula "exponencial" 116 Farmácias e "driveDTthru" têm demandas específicas de vagas 117 Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso 118 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser local de ratigo que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 118 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser local do reade de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 118 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser local de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 118 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser local do de matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 119 Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso de visitantes, estas não podem ser acetacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas da forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 119 Os 10% de vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" 110 Judice 19 120 Judice 19 121 Judice 19 122 Judice 19 123 Judice 19 124 Judice 19 125 Judice 19 126 Judice			109	vagas (10% se torna muito no período de 2ª à 6ª feira e pouco	vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Por deliberação/convenção do condomínio (2/3) poderia ser admitido o compartilhamento das vagas de estacionamento per de trafego (PGT) estás osendo mantidas, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. Prolibir vagas nas centralidades 112 Prolibir vagas nas centralidades 113 Vedação à anexação de lotes de zonas mista/corredores com lotes em 2R 114 Idem 20 115 Simplificar o cálculo de vagas, sem utilização de fórmula "exponencial" 116 Farmácias e "driveDTthru" têm demandas específicas de vagas legislação que trate de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 117 Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo Isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso 118 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem la garanteros, vide artigo 274. 119 Idem 19 120 Idem 19 130 Idem 19			110	Vagas nos comércios estão "ociosas" no Jd. Aquarius	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. NM elgislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.		e RH, mapas	111		vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. NM elgislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	OMAM	de unidades em RV	112	Proibir vagas nas centralidades	vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. NM elgislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	teunião 13 019 — CMDU e C	de visitantes, nº	113		Todos os lotes serão passíveis de anexação, porém quando for anexado com lote em ZR, prevalecerá este zoneamento sobre	А
Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. NM elgislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274.	R 15/2	gas (114	ldem 20		
Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso 117 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. 119 Idem 19 Idem	Data: 27/(stacionamento, va	115		vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Os 10% de vagas de visitantes acabam sendo isolados por correntes, não garantindo seu livre acesso Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. NM Idem 19 Idem 19		Pauta: vaga de e	116	Farmácias e "driveDTthru" têm demandas específicas de vagas	vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" NM 118 Se forem disponibilizadas vagas de visitantes, estas não podem ser isoladas "por correntes" 119 Idem 19 120 Idem 19			117	_	vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
120 Idem 19			118		vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego (PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	NM
Definição da área de lazer "proporcional" à tipologia dos apartamentos Pleito acolhido Necessário atender 1m² de área de lazer a cada 10m² de ACC com limite de 6m² por UH, conforme o disposto no art. 145. Usos em "cul de sac", manutenção da área construída atual de 250m² para os comércios, revisão da área mínima para RH e possibilidade de implantação de RV1; em todas as análises de Relatório de Impacto de Trânsito – RITDT os horários de pico concentram 25% dos movimentos de veículos (saída pela manhã e retorno no final da tarde); exemplificando com RV1 de 60 unidades habitacionais temDTse 15 veículos no horário de pico 123 Recarga de Aquifero 124 Recarga de Aquifero 125 Área de Controle de Impermeabilização – ACIDT já exige 5% a mais de área permeável Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT			120	Idem 19		
Usos em "cul de sac", manutenção da área construída atual de 250m² para os comércios, revisão da área mínima para RH e possibilidade de implantação de RV1; em todas as análises de Relatório de Impacto de Trânsito – RITDT os horários de pico concentram 25% dos movimentos de veículos (saída pela manhã e retorno no final da tarde); exemplificando com RV1 de 60 unidades habitacionais temDTse 15 veículos no horário de pico 123 Recarga de Aquífero 124 Estudo de áreas de "fraturas" – análise mais detalhada por parte por técnicos da SEURBS 125 Área de Controle de Impermeabilização – ACIDT já exige 5% a mais de área permeável Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT		le áreas de	121		Necessário atender 1m² de área de lazer a cada 10m² de ACC	А
123 Recarga de Aquífero Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT	ılão 14 – CMDU e COMAM	" (ruas "sem saída"), estudo c aturas	122	250m² para os comércios, revisão da área mínima para RH e possibilidade de implantação de RV1; em todas as análises de Relatório de Impacto de Trânsito – RITDT os horários de pico concentram 25% dos movimentos de veículos (saída pela manhã e retorno no final da tarde); exemplificando com RV1 de 60 unidades habitacionais temDTse 15 veículos no horário	Art 238 permite os usos R, RH, RHS, RCL e CS com ACC até	NA
Estudo de áreas de "fraturas" – análise mais detalhada por parte por técnicos da SEURBS Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT Area de Controle de Impermeabilização – ACIDT já exige 5% a mais de área permeável Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT	Re 1	s sac'	123		Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Área de Controle de Impermeabilização – ACIDT já exige 5% a mais de área permeável Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	30/62	cul de	124		Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	Data: 29	s em "(125		Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT

1	ž	126	Zona de Domínio de Curso D'água DT ZDCA	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	pas;	127	Aproximadamente 50% do abastecimento do município	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	Pauta: mapas; ru		oriundo de poços artesianos	·	
	uta:	128	30% da área de Cerrado já tem garantida sua proteção	Pleito acolhido Atendido no Art. 10 com revisão das medidas.	Α
	Pa	129	Proteção e Manutenção dos mananciais	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	_e	130	Vila Bethânia – imóveis com alto custo por m²	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	.; V		Centralidade do Parque Industrial – de acordo com análise	·	
	ticas		preliminar dos integrantes da sociedade civil não geraria	Pleito não acolhido	
	emá.	131	aumento do número de unidades em relação ao número de	Centralidades foram definidas no Plano Diretor de	NA
	es te		unidades possível hoje; custo médio dos terrenos de R\$	Desenvolvimento Integrado.	
	açõe		1.500,00/m²; condomínio com custo médio de R\$6,00/m²;		
	sent	132	Vila Ema apresenta semelhantes custos	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	apre		Área de lazer com índice de 1/15m² a cada 10m² de área útil,	Pleito não acolhido	
	das	133	atendendo aos pequenos empreendedores, objetivando	Como há a possibilidade da permuta a partir do fator de	NA
	ade o		inclusive a renovação dos bairros onde o RV1 será permitido	sustentabilidade, o parâmetro de 1/10m² fica mantido.	
	uid		Reuso de água pode não se efetivar em função do custo do m³		
	ntin	134	da água fornecida pela Concessionária – SABESPDT ainda	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
AM	8 ::	125	apresentar um valor muito baixo.	Discussión Tomático con Fochamento Decembrio	DT
	rura	135	Zonas mistas "subdimensionadas" Centralidades mantiveram o "mesmo padrão" da Lei	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
Reunião 15 Data: 05/06/2019 – CMDU e COMAM	ona	136	Complementar 428/10 (atual LPUOS)	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
15 (MD	na z ia.			O pleito não é matéria da LPUOS. As exigências vigentes sobre	
Reunião 15 2019 – CME	rbanos na Bethânia.			vagas de estacionamento, acessos e polos geradores de tráfego	
Reu 2019	ırba Bet	Tage Handler 137 Reduçã	Redução no índice de 10% para vagas de visitantes	(PGT) estão sendo mantidas de forma transitória, uma vez que	NM
./90	n sos r			a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais	
/50	úcle			parametros, vide artigo 274.	
ata:	n ;(sı		laudin de la déstrie de la déstrie de la disconside de la confusione	Pleito acolhido	
	tida	138	Jardim das Indústrias – maior diversidade de comércio sem adensamento populacional não ocorrerá; viabilização do RV1	CR2, que permeia o bairro, permitirá verticalização enquanto o	Α
	ermi		dacinamento populaciona nao scorrera, viasmização do RVI	bairro foi aberto para uma maior diversidade de comércios.	
	Pauta: zoneamento rural (atividades permitidas); núcleos urbanos na zona rural; continuidade das apresentações temáticas; Vila Bethânia.	139	Nas vias "transversais" às vias em "cul de sac" permitir o RV1	Pleito acolhido Atendido no art. 238.	А
	vida	4.40	Zona rural e estradas municipais – não permitir atividades	Pleito acolhido	
	(ati	140	classificadas como CS2 e CS3	Atendido no Anexo IX.	Α
	rural	141	Núcleos urbanos na zona rural – adotar parâmetros de ZM5	Pleito acolhido	Α
	nto			Atendido no Art. 139.	
	ame		Jardim da Granja, Jardim Uirá e Avenida dos Astronautas –	Pleito acolhido	
	one	142	ZM4 e Corredor 3 irão restringir a ocupação de áreas que poderiam dar maior suporte ao desenvolvimento do	TrataDTse de zoneamentos mistos, com maiores possibilidades de usos, visando atender tanto ao caráter residencial quanto às	Α
	. is		Aerorporto da cidade	possíveis demandas do aeroporto.	
	Paut	143	Idem 73	· ·	
		144	Referenciar as rodovias e rios no mapa de zoneamento	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	nátic	145	Aumentar a resolução do mapa disponibilizado na web	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
≥	ten	146	Diferenciar de forma mais clara as cores das zonas de uso e	Pleito acolhido	Α
Reunião 16 Data: 12/06/2019 — CMDU e COMAM	Pauta: mapas; itens iniciais da apresentação temática efetuada ao CMDU e COMAM		corredores Conferência do arquivo entregue às entidades referente à	Atendido no mapa de zoneamento (Anexo VII).	
00 0	sent	147	proposta para a Orla do Banhado	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
9	as; itens iniciais da apresentaçi efetuada ao CMDU e COMAM	148	ldem 83		
ão 1 · CM	da a	149	Idem 32	District and the	
Reunião 16 2019 – CME	ciais CN	150	Avaliar uma maior redução do número de zonas de uso	Pleito acolhido Redução de 30 para 21 zoneamentos, buscando atender aos	Α
Re 5/20	s inic la ac		Availar ama maior redação do namero de zonas de aso	interesses da cidade da melhor maneira.	^
2/06	itens tuad	151	Como fica a testada para fachada ativa nos casos de lotes em	Pleito acolhido	А
ta: 1	oas; efe		esquina?	Atendido no Anexo XVII.	
Dat	maŗ		Fachada ativa – não ter o acesso à edificação seccionada por bolsões de estacionamento e circulação de veículos; a	Pleito acolhido	
	uta:	152	existência de carros na fachada restringe a permeabilidade	Atendido nos Art. 224 a 228.	Α
	Par		visual da fachada		
	ра	153	ldem 102		
	uso e Mapa	154	CR1 – contorna ZR; CR4 – via expressa, anel viário; CR5 – orla	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	so e	134	do banhado; CR 2 e CR3 – usos mais diversos e verticalização	Discussão Temática sem rechamento Propositivo.	Di
	3				

	_		T	T	1
	Pauta: documento da ARES – Jardim Esplanada; Corredores de	455	Fachada ativa – artigo 222 – diferenciar o texto "contido" nos	Pleito acolhido	
COMAM	res	155	10m, demonstrando sua distribuição de forma mais clara	(Art. 226) Termo refereDTse ao alinhamento da fachada	Α
	opa			predial.	
Σ	orr	156	Incluir as siglas nas manchas do zoneamento	Pleito acolhido	Α
Reunião 17 Data: 17/06/2019 – CMDU e CC	;;	157	CR1 e CR4 ex. Rua Roberval Froes e Av. Eduardo Cury	Pleito acolhido	Α
	adç		,	Parte da Rua Roberval Froes com o zoneamento CR1.	
	lan			Pleito acolhido	
	Esp	158	CR1 – Rua Francisco Ricci – terreno com inclinação acentuada	A Rua Francisco Ricci está inserida nos perímetros de ZM2 e	Α
	<u>.</u> <u>E</u>	130	That Transisco filed terreiro com meimação acentadad	ZM3 (cada um dos lados da via em um dos zoneamentos).	, ,
Re /20	ard			2445 (cada am aos lados da via em am aos 2511camentos).	
90/	<u> </u>			Pleito não acolhido	
17	RES	159	Rua Gustavo Rico Toro – corredor ?	Rua Gustavo Rico Toro está no perímetro do zoneamento ZM1.	NA
ata:	a A			That dustave files for a cold file perimetro de zonedificito zivizi	
Ď	р	160	Hachura de faixa "non aedificandi" – região central do	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	ent		banhado, onde hoje já não é permitido edificações		
	E E	161	Idem 55		
	၂ ဝို	162	ZUPI do Parque Tecnológico x ZM4 do Jardim São José 2 –criar	Pleito não acolhido	NA
	ig:		um "amortecimento" entre elas?	Mantidas as disposições.	
	.ne,	163	ZM5 – por que não permitir lotes de R1?; artigo 80	Pleito acolhido	Α
		103	2003 por que nas perman lotes de N1., arago os	Atendido no Anexo VI.	,,
	eu U	164	Centralidade do Aquarius;	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
5	д		Foi apresentado um exemplo de projeto na região do Pq.		
COMAM	áxir		Industrial que teria reduções em seu potencial de uso, com		
l g	in i	165	mais pavimentos teria recuo frontal maior (7,00m); incidência	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
a)	rrea ariu		da OODC; atendimento de vagas e área de lazer em maior		
io 18 CMDU	pa de zoneamento; área n Centralidade do Aquarius;		número;		
Reunião 18 2019 — CMI	ent o A		Renda média dos "compradores" de unidades em RV1 é de 3,7		
<u> </u>	am. Ie d	166	salários mínimos e estes serão prejudicados pelo aumento da	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
eu 019	gne		área de lazer e cobrança da OODC;		
1 6/2	e zo rali	167	No artigo 211, §2º, da proposta de lei não foi referenciado o	Pleito acolhido	Α
4/0	a d	107	desnível superior a 2,00m de altura;	Atendido no Art. 216. Correção de texto.	A
Reur Data: 24/06/2019	o C	168	Definição da fruição e fachada ativa, em relação aos	Pleito acolhido	Α
Data	:: ::	100	abatimentos na OODC;	Atendido nos Art. 220 a 228.	A
	Pauta: mapa de zoneamento; área máxima na Centralidade do Aquarius;	169	Qual a razão para o recuo frontal de 7,00m acima do oitavo	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	۵	103	pavimento?	Discussão Terriatica sem Pechamento Propositivo.	Di
			No artigo 102 deixar claro no texto que o prazo a ser contado é	Pleito acolhido	
		170	a partir do protocolo junto ao Cartório de Registros e Imóveis;	Atendido no Art. 102. O prazo é para submeter ao registro.	Α
				Pleito não acolhido	
		171	Artigo 103, já há a previsão para dimensões mínimas no artigo	O Art. 99 se refere ao desdobro vinculado à anexação	NA
			99 DT excluir este artigo;	enquanto o Art. 103 se refere ao desdobro de lotes	
				anteriormente anexados.	
	ent			Pleito acolhido	
	a a a	172	Artigo 111, detalhar que na Centralidade Municipal o Centro	Atendido no corpo da lei e anexos sempre que houver uma	Α
₽	ne.		Expandido possui parâmetros próprios;	diferenciação para a Centralidade Municipal Centro Expandido.	
Reunião 20 Data: 01/07/2019 – CMDU e COMAM	Pauta: artigo 102 e seguintes, mapa do zoneamento				
) a	a de			Pleito parcialmente acolhido	
00	get		Artigo 115, manter a área de 100 mil m² para lotear glebas;	Quando a gleba estiver nas Macrozonas de Estruturação e de	
20 XME	ς, π	173	dificuldade de estruturar viário, mesmo viário local, em glebas	Ocupação Controlada deverá ser objeto de loteamento quando	PA
Reunião 20 2019 – CMI) te		menores que 50mil m² e 100mil m²; podem inviabilizar	possuir área superior a 50.000m² e quanto estiver na	
eur 119	gui		conjunto e habitação de interesse social;	Macrozona de Consolidação quando possuir 100.000m² (art.	
R 7/20	Se			81).	
./07)2 e	174	Artigo 119, só ocorrerão em áreas maiores que 50mil m² em	Pleito acolhido	Α
: 01	2 1(função da cota mínima de 2.000m²;	Atendido nos arts. 121 e 189.	
ata	tig		Artigo 120, §2º e §3º permitem a expedição de diretrizes		
	i.a	175	específicas para uma única edificação (em oposição à emissão	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
	ıuta		de diretrizes para ocupações em número superior a uma	·	
	Ъ	476	unidade);		
		176	Idem 55		
			Artigo 122, no inciso I o termo "área útil" pode gerar confusão	Dicite essibile	
		177	entre a área da gleba e a área do lote e no parágrafo único há	Pleito acolhido	Α
			confusão em relação aos parâmetro adotados para a C.M.	Atendido no Art. 124.	
			Aquarius;		
		178	Artigo 126, como aplicar os recuos na Av. Eduardo Cury –	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
			CR4DT que já sofreu alargamentos?	·	
			Artigo 127 royar delimitação de CDE conte de la des	Bloite appliede	
AM	oa de	179	Artigo 127, rever delimitação do CR5 – parte do Jd das Indústrias a ser excluída;	Pleito acolhido Trecho foi reduzido.	А

Ample 128 a 137. complementar a tabella of Anexo IX com a laboration of a programment of the programment of							
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	NOS	mal		Artigo 128 a 137, complementar a tabela do Anexo IX com a	Pleito acolhido		
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	a)	guintes, into	180	indicação de TO/CA máximo, adotar recuos mínimo de ZR e		Α	
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	21 MD			gabarito máximo de 9m;			
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	nião I — C	s seg ame	181	ldem 19			
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	Reur 2019	.26 e	182	ldem 83			
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	1 2/70	go 1	183				
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	03/(arti	104		Pleito não acolhido	NIA	
Decision of the proposition of the part of the proposition of the part of the	ata:	uta:	184		Permanece na Lei de Zoneamento.	INA	
Artigo 183, manter o limite de Somil m², conforme demais limite de Somil m², incluir que a sire de lazer irá compor 30% em perimetro único e o restante distribuído nos lotes, como fol proposto no RH; 187 Artigo 184, RSCL, na cota de 2mil m² será computada a APP?; 2 conforme art. 189 Artigo 185, por que limitar em 50mil m² área máxima para o condomínio industrial? Exemplo: condomínio da Century possus mais de 40mil m², o limite de 50 mil gode limidabilizar este uso; manter 100mil m² pois, ocorrerão em 21 e 2UD; 2 conforme art. 189 Artigo 187, \$2º permitir, acesso, circulação e vagas também, logo eliminar o \$2º; 3 conforme art. 189 Artigo 187, \$2º permitir, acesso, circulação e vagas também, logo eliminar o \$2º; 3 conforme art. 189 Artigo 187, \$2º permitir, acesso, circulação e vagas também, logo eliminar o \$2º; 3 conforme art. 189 Artigo 197, inciso II, retirar o aumento do recuo de Sm para mater sour de para de cartificação esta de Polo Gerador de Tráfego revisará tais parametros, vide artigo 274. Artigo 199, \$2º a palavra "ventilação" está duplicada; 3 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 3 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 3 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 3 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 4 conforme artigo de GIP poderão ocupar conforme acolhido poderão ocupar os recuos laterals (art. 206). Artigo 208, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5 m conforme acolhido poderão ocupar os recuos laterals (art. 206). Artigo 212 - requistos para fruíção? inciso III - não possuir vegas para velculos. A conforme acolhido poderão ocupar os recuos laterals (art. 206). Artigo 222 - inciso III alterar de 25% da área edi	Ď	Paı	185	"	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT	
The part of the pa					Dicita varialmente coelhida		
Topped and the part of the par			186		•	РΔ	
Pleto acolhido Conforme art. 189 Artigo 184, RSCL, na cota de 2mil m² será computada a APP?; 187 Artigo 185, por que limitar em 50mil m² área máxima para o condomínio industrial? Exemplo: condomínio da Century possui mais de 400mil m², o limite de 50mil pode inviabilitar este uso; manter 100mil m² pois, ocorrerão em 21 e 2UD; 189 Artigo 187, \$2º permitir, acesso, circulação e vagas também, logo eliminar o \$2º; 189 Artigo 187, \$2º permitir, acesso, circulação e vagas também, logo eliminar o \$2º; 189 Artigo 197, inciso II, retirar o aumento do recuo de 5m para 7m, observando que as calçadas já ficarão com 0,5m a mais de largura; 190 Artigo 199, jaºa palavra "ventilação" está duplicada; 191 Artigo 199, 52ºa palavra "ventilação" está duplicada; 192 Artigo 208, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando Que na análise viária já será exigido alargamento; 193 Artigo 208, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando que na análise viária já será exigido alargamento; 195 Artigo 216 — riução e fachada ativa 196 Artigo 215 — riução e fachada ativa 197 Artigo 227 — redução de Color para 10% o percentual para 30% da testa de réfinida com fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; 199 Artigo 222 — inciso III atera de 25% da área edificada para 30% da testa de réfinida com fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; 199 Artigo 220 — returo de esubtraindoTise os recuos); inciso IV na drear o termo lete ou gleba por edificação; rever o inciso VII no questio dos 2,500 — alterar para 100% da área de fefinida com fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; 180 Artigo 221 — retura de 25% da área edificada para 30% da testada da edificação; rever o inciso VII no questio dos 2,500 — alterar para 100% da área de fefinida com fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação;							
Artigo 187, jo 2000 guarita e abrigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 197 Artigo 198, §2º a palavra "ventilação" está duplicada; 198 Artigo 198, jo 2º a palavra "ventilação" está duplicada; 199 Artigo 200, guarita e abrigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 190 Artigo 200, guarita e abrigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 191 Artigo 200, guarita e abrigo de GIP poderão ocupar recuo lateral; 193 Artigo 202, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando para velculos? 194 Artigo 202, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando que na análise viária já será exigido alargamento. 195 Artigo 220 - recupistos para fruição? inciso III — não possuir vagas para velculos? 198 Artigo 222 — inciso III alterar de 25% da área edificada para soft da textual de a delificação, revero o inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 10% da textuad da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da texted da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da textedada a dedificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da textedada a dedificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da texte da de adricação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da fera definida como fachada ativa, ou seja, 50% da textada da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da fera definida como fachada ativa, ou seja, 50% da textada da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da textada da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da textada da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da textada da edificação; cervero inciso VIII no questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da textada				como foi proposto no RH;			
Peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A possui mais de 400mil m², o limite de 50mil pode inviabilizar ates uso; manter 100mil m² pois, ocorrerão e m2 le 2UD; Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Pleito parcialmento, acessos e polos geradores de trafego (PGT) esgas as estacionamento, acessos e polos geradores de trafego (PGT) esgas as estacionamento, acessos e polos geradores de trafego (PGT) esgas as estacionamento, acessos e polos geradores de trafego de sea de legislação que trata de Polo Gerador de Trafego revisará tais parametros, vide artigo 274. Pleito parcialmente acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (PGT) esgas as a demais centralidades da Marcona de Combidação, desde que atendidos os parâmetros definidação, desde que atendidos os parâmetros definidação, desde que atendidos os parâmetros definidação, desde que atendidos os parâm			187	Artigo 184, RSCL, na cota de 2mil m² será computada a APP?;		Α	
Peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A possui mais de 400mil m², o limite de 50mil pode inviabilizar ates uso; manter 100mil m² pois, ocorrerão e m2 le 2UD; Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185). A peleto acolhido Pleito parcialmento, acessos e polos geradores de trafego (PGT) esgas as estacionamento, acessos e polos geradores de trafego (PGT) esgas as estacionamento, acessos e polos geradores de trafego (PGT) esgas as estacionamento, acessos e polos geradores de trafego de sea de legislação que trata de Polo Gerador de Trafego revisará tais parametros, vide artigo 274. Pleito parcialmente acolhido Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (PGT) esgas as a demais centralidades da Marcona de Combidação, desde que atendidos os parâmetros definidação, desde que atendidos os parâmetros definidação, desde que atendidos os parâmetros definidação, desde que atendidos os parâm				Artigo 185, nor que limitar em 50mil m² área máxima para o			
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).		0			Pleito acolhido		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).		ent	188	possui mais de 400mil m², o limite de 50mil pode inviabilizar	Alterado para lotes e glebas até 100.000m² (art. 185).	А	
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	Σ	eam		este uso; manter 100mil m² pois, ocorrerão em ZI e ZUD;			
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	MAI	zon			O plaita pão á matária da LRUOS. As avigâncias vigantes sobre		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	8	op e					
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).		napč	189			NM	
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	o 22 CMI	es, n		logo eliminar o 92°;	a legislação que trata de Polo Gerador de Tráfego revisará tais		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	uniã 19 –	Jinte			parametros, vide artigo 274.		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	Rei /201	segı			Pleito parcialmente acolhido		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	/0/	78 e		Artigo 197, inciso II, retirar o aumento do recuo de 5m para	•		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	1: 10	0 17	190 7m, observando que as calçadas já ficarão com 0,5m			PA	
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).	Sata	artig	artig		largura;		
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo lateral; Pleito parcialmente acolhido Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Artigo 210 - fruição e fachada ativa PA Pleito acolhido Conforme Anexo VI. Pleito acolhido Conforme Anexo VII. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII).		ta: 6					
Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderao ocupar recuo lateral; Apenas as guaritas poderão ocupar os recuos laterais (art. 206). Artigo 208, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando que na análise viária já será exigido alargamento; Idem 167 Igenta 195 Idem 180 Igenta 196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT Igenta 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? DT Igenta 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. Pleito parcialmente acolhido Igenta 198 Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA) In questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA) In questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA) In questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA) In questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA) In questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA) In questio dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; (PA)		Pau	191	Artigo 199, §2º a palavra "ventilação" está duplicada;		DT	
lateral; 206). 193 Artigo 208, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando que na análise viária já será exigido alargamento; 194 Idem 167 195 Idem 180 196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. 199 Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VIn on quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			400	Artigo 200, guarita e abrigo de GLP poderão ocupar recuo	·		
Artigo 208, recuo de 10m no CR4, diminuir para 5m considerando que na análise viária já será exigido alargamento; 194 Idem 167 195 Idem 180 196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			192	lateral;		PA	
considerando que na análise viária já será exigido alargamento; 194 Idem 167 195 Idem 180 196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). PA 199 Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII). PA 190 Polito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVIII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVIII). PA 190 Polito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVIII). PA 190 Pa					,		
194 Idem 167 195 Idem 180 196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. DT 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. Pleito parcialmente acolhido Redução para 15%, conforme disposto no art. 223. PA 199 Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; PA 199 Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			193			Α	
195 Idem 180 196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. 199 Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; 199 Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação; rever o inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; 190 Artigo 219 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? 190 Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			104				
196 Artigo 216 – fruição e fachada ativa 197 Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir vagas para veículos? 198 Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. 199 Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; 199 Artigo 219 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 190 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 191 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 191 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 192 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 193 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 194 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 195 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 196 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 197 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 198 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 199 Discussão Temática sem Fechamento Propositivo. 190 Discussão Temática sem Fechamento Proposi							
vagas para veículos? Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).					Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT	
Artigo 219 – redução de 20% para 10% o percentual para aplicação do fator de planejamento. Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			197	Artigo 217 – requisitos para fruição? Inciso III – não possuir	Discussão Temática sem Fechamento Pronositivo	DT	
aplicação do fator de planejamento. Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			137	<u> </u>	·		
Artigo 222 – inciso III alterar de 25% da área edificada para 50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).			198		•	PA	
50% da testada da edificação (considerandoDTse o alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).					neuuyau para 15%, comorme uispustu 110 art. 223.		
alinhamento do lote e subtraindoDTse os recuos); inciso IV – alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Pleito parcialmente acolhido Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parâmetros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).							
alterar o termo lote ou gleba por edificação; rever o inciso VII no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação; Atendido no Art. 226 e Anexo XVII parcialmente. Parametros revistos. (art. 226 e Anexo XVII).				, ,	Pleito parcialmente acolhido		
no quesito dos 2,50m – alterar para 100% da área definida como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação;			199		•	PA	
Pleito povielmento conhido					revistos. (art. 226 e Anexo XVII).		
Artigo 224 – suprimir o inciso II; Artigo 231 – inciso I, alterar de 70% para 50% da área edificada do pavimento térreo; inciso II – alterar de 25% para 15% da ACC total; incluir inciso III: atender os critérios de fachada ativa ou fruição; 202 Idem 113 CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM4; Pleito acolhido Atendido no Art. 196. Pleito acolhido O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 204 Idem 204				como fachada ativa, ou seja, 50% da testada da edificação;			
Artigo 231 – inciso I, alterar de 70% para 50% da área edificada do pavimento térreo; inciso II – alterar de 25% para 15% da ACC total; incluir inciso III: atender os critérios de fachada ativa ou fruição; 202 Idem 113 203 CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM4; 204 Idem 204 Parâmetros revistos. Pleito acolhido Atendido no Art. 196. Pleito acolhido O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2		to	200	Artigo 224 – suprimir o inciso II:	Pleito parcialmente acolhido	ΡΔ	
Artigo 231 – Inciso I, alterar de 70% para 50% da area edificada do pavimento térreo; inciso III: atender os critérios de fachada ativa ou fruição; 201 Acc total; incluir inciso III: atender os critérios de fachada ativa ou fruição; 202 Idem 113 Pleito acolhido 203 CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM4; 204 Idem 204 Idem 204 Acc total; incluir inciso III: atender os critérios de fachada ativa ou fruição; 205 Pleito acolhido O O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2		men		<u> </u>	Parâmetros revistos.	, ,	
ACC total; incluir inciso III: atender os critérios de fachada ativa ou fruição; 201 Idem 113 Pleito acolhido O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM4; ACR ou CR3 no Jd. Paraíso do Sol que já está definido como ZM4; ACR ou CR3 no Jd. Paraíso do Sol que já está definido como ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 204 Idem 204	Σ	near		-	Plaito acolhido		
ou fruição; 202 Idem 113 CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM4; Pleito acolhido O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 204 Idem 204	AMC.	10Z C	201	· ·		Α	
202 Idem 113 CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM4; Pleito acolhido O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 204 Idem 204	e CC	oa de		•			
Pleito acolhido O loteamento Jd. Paraíso do Sol está inserido no zoneamento ZM4; 203	3 1DU	тар	202	Idem 113			
CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 203 CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2	ão 2 - CN	tes,			Pleito acolhido		
ZM2. A Av. Tancredo Neves e a Av. Benedito Albino Tomaz que dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 204 Idem 204	euni 19 -	guini	203	CR2 ou CR3 no Jd. Paraiso do Sol que já está definido como		Δ	
dão acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2 204 Idem 204	Re 7/20	s seg	200	ZM4;	·	^	
7 0 204 Idem 204	5/07	.16 e			dao acesso ao loteamento estão inseridas no zoneamento CR2		
	7	2 2	204	ldem 204			

Date	Pauta: artig	205	Artigo 246 – por ocasião do Alvará de Construção não se aplicam os artigos 8,9 e 10 pois já são objeto de análise pelo Estado por ocasião da aprovação do loteamento;	Pleito acolhido Art. 249. O artigo trata de glebas e lotes oriundos de desmembramento e não de loteamento.	Α
		206	Artigo 249 e 250 – excluir pois, já são contemplados pela análise do Estado por ocasião da aprovação do loteamento; incluir contudo artigo em que as medidas compensatórias sejam aplicadas exclusivamente no Município;	Pleito parcialmente acolhido Haverá análise pelo Municípío, porém os valores monetários provenientes das medidas compensatórias serão creditados na conta do FUMCAM (arts 250 a 253).	PA
		207	Artigo 252 – retirar o inciso III pois, proporcionalmente a taxa de permeabilidade já será maior em lotes a partir de 10mil m², que deverão atender a 15% de taxa de permeabilidade;	Pleito não acolhido Mantida a exigência.	NA
		208	Artigo 267 – definir se no inciso I deverão ser atendidos "cumulativamente" as alíneas a, b e c	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo.	DT
		209	ldem 158		

	LEGENDA
Α	Pleito Atendido
PA	Pleito Parciamente Atendido
NA	Pleito Não Atendido
NM	Pleito não é Matéria da LPUOS
DT	Discussão Temática sem Fechamento Propositivo

Obs 1: Proposta de alteração da LPUOS disponibilizada na data 14/06/2018



DEVOLUTIVAS REFERENTES AS CONTRIBUIÇÕES E DISCUSSÕES TEMÁTICAS DAS CÂMARAS TÉCNICAS: COMOB

DOC	PAUTAS	ITEM	PLEITO	RESPOSTA	
		1	Nos novos loteamentos, a serem aprovados, exigência de calçadas de 3,00m de largura e responsabilidade de construção das calçadas a cargo do loteador	Pleito parcialmente acolhido De acordo com a proposta, as calçadas terão largura mínima de 3m (exceto em ZM5 – art. 22) e serão executadas pelo loteador quando contíguas às áreas públicas ou às remanescentes da gleba loteada (art. 21). Nos lotes, caberá ao proprietário executar o trecho referente ao imóvel.	PA
	Loteamentos	2	Em loteamentos já existentes estipular prazo de 5 anos para execução de calçada	Pleito não acolhido Não há necessidade de estipular prazo, uma vez que o Município pode exigir a execução das calçadas a qualquer tempo.	NA
	Lotean	3	Comprimento máximo das quadras de 200m, admitindoDTse 300m mediante utilização de fachada ativa e fruição pública nos imóveis	Pleito não acolhido O comprimento máximo das quadras ficou mantido em 300m (art.25)	NA
		4	Fechamento de loteamentos, com controle de acesso: sugere estudo quanto ao impacto ao fluxo viário	Pleito acolhido O fechamento somente será admitido em ZR, ZPA2, ZUPI2 e ZUD (art. 11). Os novos loteamentos, em ZPE, devem apresentar plano de ocupação especifica (art. 122) / Há previsão de corredores comerciais para loteamentos em ZR (art. 118) / O estudo do impacto no sistema viário é realizado no momento da análise dos pedidos de fechamento.	A
		5	Alinhamento da proposta da lei de zoneamento aos requisitos do COMAER	Pleito acolhido Atendido no Plano Diretor/2018.	Α
	Ilização	6	Adequar gabarito dos bairros já consolidados	Pleito parcialmente acolhido À exceção da ZR, ZM1 e CR1, que possuem gabarito de altura de até 9m, os demais zoneamentos não têm limitação de gabarito, devendo ser atendida a portaria do COMAER.	PA
	ltura / Verticalização	7	Revisar recuos exigidos para evitar torres verticalizadas muito próximas umas das outras	Pleito acolhido Fica mantida a relação de h/6 com mínimo de 3m para os recuos laterais e de fundos. (Obs: h = altura da edificação)	А

Ofício 004/COMOB/2019	Gabarito de a	8	Promover maior adensamento ao longo dos eixos estruturantes de transporte público (liberação de gabarito) Revisão de exigência de vagas de estacionamento dos empreendimentos localizados nos eixos estruturantes de transporte público	Pleito parcialmente acolhido Alguns trechos dessas vias atravessam centralidades (áreas indicadas para maior adensamento), ou foram definidos como corredores de apoio comercial, com coeficientes maiores que as zonas mistas. Pleito não é matéria da LPUOS. Assunto será tratado na regulamentação específica (PGT / NPGT) — Há previsão de tratamento diferenciado para alguns corredores e alguns tipos	PA NM
	Grandes empreendimentos	10	Considerar impacto gerado por grandes empreendimentos comerciais ou residenciais implantados mediante anexação ou desmembramento	Pleito não é matéria da LPUOS. As exigências para implantação de grandes empreendimentos serão tratados através de regulamentação específica (PGTs e EIV); DT (art. 28 / art. 122) A proposta prevê que o parcelamento de solo seja obrigatoriamente feito através de loteamento para áreas maiores que 50.000m² na ME e MOC, visando a melhoria da oferta de áreas públicas e evitar a descontinuidade do sistema viário; DT Há Incentivos para implantação de fruição pública e fachada ativa nas edificações buscando ampliar as áreas de circulação de pedestres, proporcionar maior utilização do espaço público e melhorar a interação dos pedestres com os pavimentos de acesso às edificações;	NM
	4) Anexo I – Oficio 004/COMOB/2019	11	Propostas para revisão de fechamento de loteamentos	Pleito não atendido. As propostas apresentadas para os loteamentos fechados são pertinentes e já adotadas internamente pela Divisão de Parcelamento do Solo, entretanto, não são aplicáveis em todos os casos e situações. Definir condicionantes rígidas acaba por impossibilitar certas configurações de desenho e podem comprometer até mesmo a viabilidade do próprio loteamento. Em razão do exposto, tais observações devem ser tratadas no momento da análise, ou, com a oficialização da figura do "loteamento de acesso controlado", serem impostas quando da emissão das diretrizes para loteamento, como critérios a ser observados, permitindo assim sua flexibilização, caso necessário.	NA